



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2026.08.13.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.13.02/DL.**

Na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, reuniu-se a comissão de contratação, devidamente designada, com a finalidade de proceder à análise e ao julgamento das propostas de preços apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 2026.08.13.01/DL**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, montagem, infraestrutura, apoio logístico, execução e desmontagem da 1ª corrida de rua Mauriti 88 anos, promovida pela secretaria municipal de juventude, esporte e lazer do município de Mauriti/CE, compreendo o fornecimento de materiais, equipamentos, kit dos atletas, sistema de inscrições, cronometragem eletrônica, premiação, hidratação, equipe técnica, estrutura física e demais bens e serviços necessários à realização integral do evento, conforme especificações. Condições e exigências estabelecida neste termo de referência e seus anexos, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 80/2023.

O procedimento permaneceu aberto para recebimento de propostas no período compreendido entre os dias 13 de agosto de 2026 até as 23:59 do dia 18 de agosto de 2026, observando-se os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 80/2023.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se a apresentação da seguinte proposta válida:

- **T F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.842.035/0001-08, com valor global de **R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**;
- **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/00001-41, com valor global de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**.

Constam ainda nos autos as seguintes cotações de preços utilizadas para composição da estimativa da contratação:

- **RL COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 60.165.965/0001-66, no valor de **R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)**;
- **T F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.842.035/0001-08, com valor global de **R\$ 50.290,00 (cinquenta mil duzentos e noventa reais)**;
- **INSTITUTO VÉRITAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.417.396/0001-90, no valor de **R\$ 51.306,00 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais)**.

Após a análise das propostas apresentadas, em observância ao critério de julgamento estabelecido de **MENOR PREÇO POR LOTE**, procedeu-se à verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados e os praticados no mercado, bem como à classificação das propostas conforme a ordem de vantajosidade.

Nesse contexto, a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, apresentou proposta exclusivamente para o Lote 02, no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), tendo sido classificada em primeiro lugar no referido lote, por apresentar a proposta de menor preço e mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



A empresa T F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.842.035/0001-08, apresentou proposta para o lote 01 no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); para o lote 02 no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); para o lote 03 no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), resultando na classificação em primeiro lugar dos respectivos lotes e em segundo lugar no Lote 02.

Diante da ordem de classificação, a empresa será convocada para apresentação da documentação de habilitação referente aos Lotes 01 e 03, enquanto a empresa ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA será convocada para apresentação da documentação de habilitação referente ao Lote 02, por apresentar a proposta de menor preço e mais vantajosa para a Administração.

As empresas classificadas em primeiro lugar serão convocadas para apresentação da documentação de habilitação, na forma estabelecida no Aviso de Contratação Direta e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 80/2023, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, ficando o prosseguimento do procedimento condicionado ao atendimento integral das exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Agente de Contratação.

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2026.


Guilherme Lacerda dos Santos
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


José Almir Gomes da Silva Junior
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.13.01/DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026.08.13.02/DL.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, devidamente designados, com a finalidade de proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas classificadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2026.08.13.01/DL, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, montagem, infraestrutura, apoio logístico, execução e desmontagem da 1ª Corrida de Rua Mauriti 88 Anos, promovida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, kits dos atletas, sistema de inscrições, cronometragem eletrônica, premiação, hidratação, equipe técnica, estrutura física e demais bens e serviços necessários à realização integral do evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Iniciados os trabalhos, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas.

A empresa T F DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.842.035/0001-08, apresentou toda a documentação exigida no instrumento de contratação, a qual foi devidamente analisada pela Comissão de Contratação, não sendo constatada qualquer pendência ou irregularidade quanto aos documentos apresentados. Dessa forma, a empresa T F DOS SANTOS LTDA foi declarada HABILITADA para os LOTES 01 e 03.

Na sequência, foi analisada a documentação apresentada pela empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41. Durante a análise, verificou-se a ausência de alguns documentos exigidos para fins de habilitação. Diante disso, foi instaurada diligência para fins de saneamento da documentação, nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes do instrumento de contratação.

A empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente comunicada acerca da necessidade de complementação da documentação e atendeu prontamente à solicitação, encaminhando os documentos requeridos dentro do prazo estabelecido. Após o recebimento, a documentação complementar foi devidamente analisada pela Comissão de Contratação, não sendo constatadas pendências remanescentes que comprometessem o atendimento às exigências de habilitação. Dessa forma, a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada HABILITADA para o LOTE 02.

Assim, após a análise de toda a documentação apresentada, inclusive daquela encaminhada em sede de diligência, a Comissão de Contratação constatou que as empresas atenderam às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento de contratação, ficando a empresa T F DOS SANTOS LTDA habilitada para os LOTES 01 e 03, e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA habilitada para o LOTE 02, estando ambas aptas a prosseguir no procedimento, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação para que produza seus devidos efeitos legais.

Mauriti/CE, 20 de agosto de 2026.

Guilherme Lagerda dos Santos
GUILHERME LAGERDA DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Jose Almir Gomes da Silva Junior
JOSÉ ALMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

